



# Município de Descanso

## Estado de Santa Catarina

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2024

#### 1. ÁREA REQUISITANTE DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição tem responsabilidade pela seguinte unidade demandante: Secretaria da Esportes de Descanso/SC.

#### 2. INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Conforme preconiza a Lei 14.133/21, em seu artigo 18, a etapa preparatória do processo licitatório caracteriza-se pelo planejamento, compatibilizando-se com o plano anual de contratações, com as leis orçamentárias, sendo o espaço, momento e local adequado para abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o



## Município de Descanso

### Estado de Santa Catarina

resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Este Estudo Técnico Preliminar – ETP servirá de embasamento para o Termo de Referência e instrução do processo Licitatório.

### **3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:**

O presente estudo técnico preliminar tem como objetivo suprir as necessidades precípua que permeiam o interesse público e a coletividade.

Para tal, considera-se a demanda repassada pelas Secretarias de Esporte, que previamente teve um processo licitatório lançado e restou fracasso, sob número 47/2024, na modalidade pregão eletrônico n. 14/2024, bem como, a complementação de quantidades que não suprem a necessidades para os climatizadores.

Não sendo possível adjudicar os dois itens componentes deste processo, tem-se pela nova tentativa, em novo processo, para que novamente, tenha-se alcançado o interesse dos licitantes, nos mesmos moldes e valores atualizados do processo anteriormente mencionado. Ainda, considerando nova demanda, o registro incluirá novos climatizadores, em cujo mencionado processo não tiveram quantidades suficientemente previstas.

O registro de preços tem por objetivo sanar as necessidades atuais e futuras, prevendo em quantidades e descrição os itens solicitados.

As aquisições junto a Secretaria de Esportes, visam a melhoria no complexo esportivo do Município, para utilização em eventos esportivos e recreativos, que objetivam promover a integração entre os membros da comunidade e encontra-se a aquisição de equipamentos para refrigeração e congelamento de alimentos para a Comunidade de São Valentim.



## **Município de Descanso**

### **Estado de Santa Catarina**

Reforçando que, o presente termo de referência versa sobre um relançamento de dois itens que restaram fracassados no processo licitatório n. 47/2024.

Sendo assim, tem-se fundamentada a necessidade de aquisição dos materiais descritos no Documento de Formalização de Demanda – DFD. Como, também, a garantia do interesse público nas aquisições a serem realizadas.

#### **4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:**

Não há Plano de Contratações Anual do ano de 2024, publicado pelo Município de Descanso, logo, não restou verificada a sua previsão, o qual restará inserida a solução apresentada pelo presente Estudo Técnico Preliminar, considerando o interesse público demonstrado na solução, bem como a justificativa apresentada no Documento de Formalização de Demanda.

#### **5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

O fornecimento do objeto do presente estudo tem característica de objeto de natureza comum, e visa atender à necessidade pública de forma parcelada, mediante a apresentação da demanda. O mesmo se entende quando quanto ao parcelamento do objeto, dividido em quatro itens, com características específicas, podendo ser fornecido por empresas licitantes diferentes, sem prejuízo algum.

Considerando que o objeto, pelas suas características, classifica-se como serviço comum a modalidade licitatória aplicável para a seleção do fornecedor será por meio de processo de pregão, na forma estabelecida pela Lei Federal n. 14.133/2021, por meio de cadastramento de proposta e disputa em formato eletrônico através da plataforma BLL Compras.

Para este serviço será considerado o registro de preços, destinado para que os fornecedores que assumem o compromisso, possam entregar bem ou executar serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e nas condições nela estipuladas, para contratações eventuais e futuras, quantas vezes forem necessárias, dentro do prazo de validade da Ata.

Prevê a Lei Federal n. 14.133/2021:



## Município de Descanso

### Estado de Santa Catarina

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Ainda, prevê:

Art. 28. São modalidades de licitação:

**I - pregão;**

II - concorrência;

III - concurso;

IV - leilão;

V - diálogo competitivo.

§ 1º Além das modalidades referidas no caput deste artigo, a Administração pode servir-se dos procedimentos auxiliares previstos no [art. 78 desta Lei](#).

§ 2º É vedada a criação de outras modalidades de licitação ou, ainda, a combinação daquelas referidas no caput deste artigo.

Para atendimento da demanda, será necessária a contratação de empresa que atue no ramo de atividade relacionada e que atenda aos requisitos pertinentes da contratação.

Considerando a necessidade de se adquirir produtos com qualidade comprovada, neste caso, não há necessidade de prever-se a indicação, no Termo de Referência, produzido a partir deste estudo, das marcas aceitáveis ou de referência.

Não serão aceitos produtos que não atendam ao descritivo técnico, adotando-se, contudo, a aceitação de produtos de qualidade superior.

Não serão aceitos produtos que estejam fora das condições estabelecidas no detalhamento do item.

O contratado deverá assumir os serviços e/ou fornecimento que atendam integralmente as características e especificações consignadas em sua proposta, atendendo a legislação vigente, prazos e condições;

Não poderá haver subcontratação;

O contratado assumirá todas as despesas tangíveis a pessoal, recolhimento de contribuições previdenciárias e demais oriundas da execução, mantendo-se a regularidade durante a execução do contrato.



## **Município de Descanso**

Estado de Santa Catarina

### **6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA:**

Para a determinação das quantidades, a Secretaria de Esportes do Município de Descanso estimou, por meio de visita aos locais e solicitações dos colaboradores, visando a adequação.

Assim, a estimativa trata, por sua natureza, de algo incerto, contudo, o mais aproximado possível do que se conheceu ao longo dos últimos doze meses.

### **7. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:**

Considerando as possíveis alternativas de contratação não se entende ou vislumbra outra possibilidade que não a contratação de empresa especializada para a fornecimento do objeto, bem como, se entende pela necessidade de registro de preços, para que a aquisição possa se dar de forma parcelada, quando a demanda surgir.

Ainda, que já foi lançado processo licitatório n. 47/2024, na modalidade pregão, sob n. 14/2024, em que os dois itens objeto deste estudo já haviam sido parte, porém, os dois itens não puderam ser adjudicados, restando fracassados, tendo-se assim, a necessidade de lançamento de novo processo para a referida aquisição.

Em atenção ao Decreto Municipal que regulamenta a pesquisa de preços, bem como a Lei Federal n. 14.133/2021, foi realizada pesquisa de mercado. Também, em se tratando de relançamento do objeto, foi novamente solicitado orçamento, com a atualização dos valores do primeiro processo, entendendo-se que, existem empresas que podem ofertar o produto, não havendo justificativa para aumento do valor referencial do processo.

Diante do cenário, ao que trata do mesmo objeto, demonstra-se que a solução está sendo aplicada por outros órgãos e entidades.

Logo, entende-se que não há grande inovação no ponto de vista da contratação.



## Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

O que se tem a partir deste estudo é o registro da busca da melhor solução frente as opções de mercado.

### 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO:

O valor para essa contratação está baseado na expectativa de gastos a serem dispendidos com despesas de suplementação alimentar.

Considerando-se o objeto do presente estudo, o custo estimado da contratação, para aquisição futura e eventual no valor de **R\$ 226.801,00 (duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e um reais)**, considerando a prévia pesquisa de mercado, realizada como parâmetro para definição de valores, concomitantemente realizada junto ao estudo.

### 9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

A solução a ser adotada é a contratação de fornecimento, por meio do sistema de registro de preços para o fornecimento futuro e eventual de produtos para melhoria dos serviços e usabilidade dos espaços em eventos realizados pelo Município e suas entidades, por meio de pregão eletrônico, para atender à necessidade da Secretarias de Esporte.

Sabe-se que a Administração Pública tem o dever legal de realizar suas compras através de licitação, dessa forma, esta é a solução adequada para o objeto.

Considerando assim, tem-se pelo detalhamento dos nove lotes/itens a serem licitados, conforme será indicado no Termo de Referência com o devido detalhamento.

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	04		CLIMATIZADOR EVAPORATIVO COM VAZÃO MÍNIMA DE 70.000M <sup>3</sup> /H, PARA ABERTURA DE PAREDE DE LADOS IGUAIS (QUADRADA), COM GABINETE A PROVA DE CORROSÃO, 06 PÁS COM MOTOR, COM RESERVATÓRIO	23.518,00	94.072,00



## Município de Descanso

### Estado de Santa Catarina

		UNIDADE	DE ÁGUA, ALIMENTAÇÃO 220V MONOFÁSICO, COM CONTROLE REMOTO INDIVIDUAL E PAINEL DE CONTROLE TOUCH SCREEN, MÍNIMO 10 VELOCIDADES, COM PLACAS EVAPORATIVAS REMOVÍVEIS PROTEGIDAS POR VENEZIANAS, BOMBA DE ÁGUA COM MOTOR, COM FUNÇÃO DE DESCARTE AUTOMÁTICO DE ÁGUA, FUNÇÃO DE GRADE SWING, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. INSTALADO, INCLUINDO CORTES E REQUADROS NECESSÁRIOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS DE ALUZINCO OU ALVENARIAS, BEM COMO SERVIÇOS DE GUINDASTES SE NECESSÁRIO		
02	04	UNIDADE	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO COM VAZÃO MÍNIMA DE 45.000M³/H, PARA ABERTURA DE PAREDE DE LADOS IGUAIS (QUADRADA), COM GABINETE A PROVA DE CORROSÃO, 06 PÁS COM MOTOR, COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA, ALIMENTAÇÃO 220V MONOFÁSICO, COM CONTROLE REMOTO INDIVIDUAL E PAINEL DE CONTROLE TOUCH SCREEN, MÍNIMO 10 VELOCIDADES, COM PLACAS EVAPORATIVAS REMOVÍVEIS PROTEGIDAS POR VENEZIANAS, BOMBA DE ÁGUA COM MOTOR, COM FUNÇÃO DE DESCARTE AUTOMÁTICO DE ÁGUA, FUNÇÃO DE GRADE SWING, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. INSTALADO, INCLUINDO CORTES E REQUADROS NECESSÁRIOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS DE ALUZINCO OU ALVENARIAS, BEM COMO SERVIÇOS DE GUINDASTES SE NECESSÁRIO	18.499,00	73.996,00
03	01	UNIDADE	CÂMARA DE RESFRIAMENTO PARA CARNES COM GANCHEIRAS, DIMENSÕES DE 3,10X1,60X2,50 METROS, COM PAINEL DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO. CANOS, ILUMINAÇÃO, GRADES PLÁSTICAS, PORTA GIRATÓRIA, QUADRO DE COMANDO COM CONTROLADOR DE TEMPERATURA DIGITAL. COM INSTALAÇÃO, SUPORTE E GARANTIA DE 12 MESES.	24.833,00	26.833,00
04	01	UNIDADE	CÂMARA DE RESFRIAMENTO COM TEMPERATURA ATÉ PELO MENOS -5°C, DIMENSÕES DE 3,00x2,90x2,00 METROS, COM PAINEL DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO. CANOS, ILUMINAÇÃO, GRADES PLÁSTICAS, PORTA GIRATÓRIA, QUADRO DE COMANDO COM CONTROLADOR DE TEMPERATURA DIGITAL. COM INSTALAÇÃO, SUPORTE E GARANTIA DE 12 MESES.	33.900,00	33.900,00
<b>VALOR TOTAL FINAL</b>					<b>226.801,00</b>



## Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

Considerando Art. 41 da Lei Federal nº 14.133/2021 que discorre:

Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:

I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:

- a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;
- b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;
- c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;
- d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência; (grifo nosso)

Em se tratando da previsão de eventual assistência técnica, alguns dos itens, por serem específicos ou de tecnologia diferenciada será previsto o período de garantia legal de 12 meses, e a possibilidade de assistência especializada quando necessário.

A empresa, contudo, deve responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como frete, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto.

O contratado deverá assumir os serviços que atendam integralmente as características e especificações consignadas em sua proposta, atendendo a legislação vigente, prazos e condições.

### 10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Conforme a Lei de Licitações, é obrigatório realizar o parcelamento quando o objeto for divisível, e o parcelamento for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. É necessário avaliar se a solução é divisível ou não, levando-se em conta o mercado que a fornece.

A solução será parcelada se as quatro afirmativas abaixo forem verdadeiras:		
É tecnicamente viável dividir a solução	<input checked="" type="checkbox"/> Verdadeiro	<input type="checkbox"/> Falso
É economicamente viável dividir a solução	<input checked="" type="checkbox"/> Verdadeiro	<input type="checkbox"/> Falso
Não há perda de escala ao dividir a solução	<input checked="" type="checkbox"/> Verdadeiro	<input type="checkbox"/> Falso
Amplia a competição ao dividir a solução	<input checked="" type="checkbox"/> Verdadeiro	<input type="checkbox"/> Falso





## **Município de Descanso**

### **Estado de Santa Catarina**

Logo, em se tratando de parcelamento da contratação, o Município entende pela necessidade de parcelamento.

Cada item licitado poderá ser fornecido por empresa distinta, visto que não há relação direta ou dependente entre os itens licitados, estes podem ser adquiridos separadamente, e atenderão a demandas específicas de cada paciente em estados nutricionais distintos.

O contratado será selecionado por meio de processo licitatório na modalidade de pregão eletrônico, pelo sistema de registro de preços, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021.

#### **11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:**

A contratação visa garantir às Secretarias do Município de Descanso/SC, o pleno desenvolvimento das suas atividades dentro do trabalho público e também dos grupos e comunidades para as quais são previstas aquisições, que promovem a integração e socialização da população, além das práticas esportivas.

Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a qualidade dos equipamentos, para garantir que todas as necessidades sejam supridas.

#### **12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:**

A administração deve tomar as seguintes providências a serem obtidas antes da assinatura do contrato:

- Definir equipe responsável pela fiscalização técnica e administrativa e gestão contratual;
- Averiguar durante o processo de contratação se a empresa a ser contratada estará apta a fornecer o objeto e em pleno atendimento de suas obrigações.

Do ponto de vista de adequações, quer seja de logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou quaisquer outras que envolvam a natureza da contratação, verifica-se, neste estudo, que não serão necessárias.

#### **13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:**



## **Município de Descanso**

### **Estado de Santa Catarina**

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal.

Contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas combinadas ao objeto principal para sua completa prestação.

Não se verifica a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

#### **14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL:**

Não há previsão de impactos ambientais resultantes da contratação visto que a atividade propiciada pela prestação de serviço solicitada é considerada não poluente e não causa modificação de impacto prejudicial ao equilíbrio do ambiente físico.

#### **15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:**

Considerando a necessidade apresentada, com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, e considerando ainda a necessidade do fornecimento do objeto, tem-se parecer favorável a contratação na modalidade e nas condições básicas apresentadas, que sofreram melhor detalhamento no Termo de Referência, a partir deste estudo.

Para tanto, submete-se à apreciação superior destacando que o mesmo foi elaborado em observância às normas vigentes, em especial a Lei nº 14.133, de 2021 e ao Decreto n. 2660/2024 que regulamenta a aplicação da referida lei, ou outro que o venha substituir.

#### **16. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**



## **Município de Descanso**

Estado de Santa Catarina

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Descanso/SC, 12 de novembro de 2024.

Este estudo foi elaborado por:

**LUANA STEFANIE SONALIO**  
SECRETÁRIA DE ESPORTES  
MATRICULA: 4241